

RELATÓRIO DE VIAGEM

Local - RONDÔNIA - JI-PARANÁ E ÁREA INDÍGENA LOURDES

Data - 06 e 07 de abril de 1985

Participantes: a) De Brasília

MARCO TULIO AMARAL (MINTER)

MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SÁ LEÃO (FUNAI)

EVERTON DE ALMEIDA (MEAF/INCRA)

b) Da ÁREA

ANTONIO GOMES SANTIAGO (INCRA/DR)

BENAMOUR FONTES (Sertanista/FUNAI)

JOSÉ HELIO SOARES (Executor PF/INCRA)

JOSÉ VIEIRA DUARTE (Advogado/FUNAI)

LUIZ FERNANDO PACHECO (SEPLAN/GOV.ÉST.RO)

TANIA NOVAES SILVEIRA (Promoção Social/Sec.Est)

ODUVALDO GOMES CORDEIRO (Oficial de Justiça)

LUCY ACURSIO TORRES " "

ARNALDO SOUZA FERREIRA (Identificador/INCRA)

PEDRO PEREIRA DA SILVA (Presidente dos Sind. Rural de
JI-PARANÁ)

AGMAR DE SOUZA GOMES (Coordenador dos Sindicatos Ru
rais de Rondônia)

JOÃO RICARDO CARDOSO (Major da PM/RO)

REUNIÕES

Foram realizadas duas reuniões, a primeira na sede do Núcleo Urbano de Apoio Rural de Nova Colina e a segunda no início da Linha 78 começo da área de Reserva Indígena.

REUNIÃO NO NUAR

Com a presença de todos os integrantes do item anterior, com exceção do Advogado da FUNAI podem ser destacados os seguintes tópicos:

4
-f.

1 - O Oficial de Justiça, Oduvaldo Gomes Cordeiro, expôs que 5
(cinco) são as linhas invadidas na área da Reserva Lourdes:

a linha 78 com 47 famílias

a linha 74 com 18 famílias

a linha 86 com 14 famílias

a linha 82 com 09 e a linha 72 com 19 famílias.

1.1 - Com relação ao despejo nessas linhas a situação é a que segue:

1.1.1 - Na linha 78 saíram 2 famílias;

1.1.2 - Na linha 74 ninguém saiu, mas dos 18 posseiros 8 são parceiros do INCRA que nela abriram roça;

1.1.3 - Na linha 86 saíram duas famílias;

1.1.4 - Na linha 82 presume-se que 05 já saíram e,

1.1.5 - Na linha 72 toda composta de solteiros e todos saíram.

1.2 - Do levantamento realizado foram identificadas 53 famílias e 54 solteiros. Em resumo saíram 9 famílias e 19 solteiros, isto é encontram-se na área 44 famílias e 35 solteiros como posseiros.

1.3 - Informa também, o Oficial de Justiça, que em nenhum momento foi usada a violência nos atos de despejos.

CITAR { Tem notícia de que existem posseiros que após a la. notificação judicial, em setembro, houve transação de lotes e plantações de novas áreas e, muito recentemente, destruíram uma ponte e derrubaram madeiras na estrada de acesso.

1.4 - Também por consenso entre as pessoas que executavam a medida judicial além dos 45 dias dados pelo juiz na execução do despejo, houve uma paralização estratégica na retirada do pessoal da área através de notificações em que escalonariam as saídas iniciando pelos solteiros e que foi desfeita em virtude de atitudes adotadas pelos posseiros, seja pela ida da Comissão a Brasília seja pela colocação de entraves ao longo da estrada.

4

- 2 - A Socióloga Tania Novaes Silveira, da Secretaria de Promoção Social, informou:
- 2.1 - Está cadastrando as famílias que se dirigem no NUAR sendo cadastrado até agora 11 famílias.
 - 2.2 - Das 11, nove se dispõem a sair da área e se dirigirem para uma área em Roraima;
 - 2.3 - Tem encontrado alguma dificuldade no cumprimento da sua missão ante a rebeldia do pessoal e o desinteresse do INCRA em se enganjar no processo para encontrar novas áreas para recepção dos posseiros.
- 3 - O Presidente do Sindicato, Sr. Pedro Pereira da Silva, fez um breve histórico da situação e argumentou a existência de dúvidas se a área onde se encontram os posseiros é realmente de Reserva. Disse que a divisa é no Igarapé do Prainha e no entanto estão preservando a do Igarapé Mineiro. Entre os dois estão os posseiros.
- 3.1 - Argumenta que a simples eliminação como candidato a reassentamento em novos lotes o fato do posseiro haver vendido lotes um critério injusto. Precisariam, primeiro saber as razões da venda dos lotes.
 - 3.2 - Que a Comissão que veio de Brasília não sairia com uma impressão correta se não contactassem com os posseiros.
- 4 - O Coordenador do Conselho de Sindicatos, Sr. Agmar de Souza Gomes, manifestou apenas para dizer que reconhecia o direito dos índios, mas que existem terras ociosas em Rondônia e que o INCRA e o Governo de Rondônia são responsáveis pelo grande, afluxo de agricultores sem terra para o Estado e os maiores culpados pelo que vem ocorrendo.
- 5 - O representante do INCRA, na área que vinha procedendo a identificação, técnico-agrícola Arnaldo Souza Ferreira, informou que até agora só identificou 11 posseiros. Tendo ido a área e convidado o pessoal para ir ao NUAR sem ser atendido. Na verdade o INCRA na área muito pouco conhece da situação e mesmo ainda se julga responsável pelo que ocorre.

4.

REUNIÃO NA ÁREA

Dos relacionados não compareceram José Helio Soares, Arnaldo Souza Ferreira, ambos do INCRA e Agmar de Soauza Gomes, Coordenador dos Sindicatos Rurais.

Deve haver comparecido cerca de 80 adultos liderados por uma Comissão composta de 03 posseiros:

José Alves Ferreira
Sebastião José da Silva e
Carlos Roberto Marcondes

Depois de ouvir estórias quase iguais às apresentadas na reunião anterior pelo Presidente do Sindicato, ficaram as seguintes decisões.

- 1 - São pretensões dos posseiros:
 - 1.1 - Retirada da área, mas para serem reassentados em outra, se possível no Município de JI-PARANÁ;
 - 1.2 - Indenizações de todas as benfeitorias existentes nas posses;
 - 1.3 - Tempo para remanejamento para outra área condicionado à existência de condições que permitam receber as famílias;
ou
 - 1.4 - possibilidade de permuta da área em que se encontram por outra na Reserva Biológica ligada ao Rio Azul e com isto mantendo a área da FUNAI em 185,5 mil ha;
ou
 - 1.5 - desapropriações de uma área em JI-PARANÁ para reassentá-los;

- 2 - São compromissos que assumem:
 - 2.1 - Desobstruir a estrada e consertar a ponte após a comunicação de uma solução;

4.

2.2 - Não dar início a novas lavouras;

2.3 - Iniciar o processo de identificação no Núcleo Rural junto a Promoção Social e INCRA.

Esta reunião, embora necessária, encontrou resistência que foram discutidas até certo ponto, compreendidas, da parte da SEPLAN, FUNAI, Secretaria de Promoção Social e Oficial de Justiça.

- A SEPLAN acha que o INCRA está com base em que existem 11 mil famílias inscritas para serem assentadas, um tanto quanto distante da situação, não se empenhando como deve na solução do problema.

- A FUNAI, achando que estas medidas são todas protetórias e o que se deve é retirar o pessoal e não ficar sustentando os despejos cujas consequências são da responsabilidade de outros Órgãos, principalmente do INCRA. O custo para a FUNAI já se eleva a milhões de cruzeiros.

- A representante da Secretaria de Promoção achando que as pretensões anotadas possam ser entendidas como promissos e com isto protelaram o trabalho que vinha sendo feito.

- O Oficial de Justiça achando que reuniões com posseiros, sem levar soluções, causam frustrações e dificultam a ação da Justiça.

Durante esta reunião na área, não houve clima para uma sugestão de transferência para novas áreas fora de Rondônia.

Conhecido o problema existente, a solução tem de surgir.

A realidade é a de que:

1. O Juiz Federal de Rondônia Dr. Antonio Ivan Athié reconhece como reserva indígena a área ocupada pelos posseiros no Parque Indígena de Lourdes e determinou que esses desocupassem a

—f.

refereida área cumprindo o mandato de reintegração de posse.

2. A FUNAI não pretende transigir.
3. Os posseiros opõem resistências
4. O INCRA não oferece alternativa com aceitação pelos posseiros (Em Rondônia diz que não pode quebrar uma fila que contém mais de 11 mil inscritos).

Brasília, 08 de abril de 1985


EVERTON DE ALMEIDA

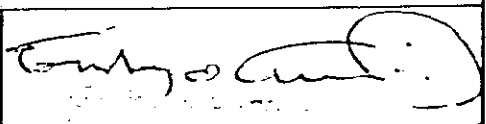
C I COMUNICAÇÃO INTERNA

DI/DIC	P	14/85
ORIGEM	DESTINO	NÚMERO

RESUMO DO ASSUNTO	Relatório de Viagem (apresenta)	DATA	08.04.85
-------------------	---------------------------------	------	----------

TEXTO -

Em anexo junto o Relatório de meu deslocamento a JI-PARANÁ/RO que relata as observações coletadas na área da Reserva Indígena Igarapê de Lourdes, onde se processa despejos de civilizados.

INCRA-SAG-4	SMR/	DATA	ASSINATURA	
	CONFECCIONADA	VERIFICADA	RECEBIDA	EMISSOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. INCRA/PG/Nº 56

Brasília(DF), 18 de abril de 1985

Ao Da. Jaturine

W. Magalhães

Netson de Sá Leão de Sá
Ministro Extraordinário Para
Assuntos Fundiários

PROTÓCOLO
121185
18 / 04 / 85

Senhor Chefe do Gabinete,

Refiro-me ao ofício MEAF/Nº 169/85. de 11 do corrente, com o qual V.Sa. encaminhou cópia do telegrama de 02.04.85 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de JI Paraná/RO, sobre problemas relacionados com a área de Igarapé de Lourdes.

2. A propósito, cumpre-me encaminhar a V.Sa., cópia do relatório da viagem feita ao Estado de Rondônia nas localidades de JI Paraná e áreas indígenas Lourdes, em 06 e 07 corrente, com a participação dos Srs. Marco Tulio Amaral (MINTER), Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão (FUNAI) e Everton de Almeida (MEAF/INCRA).

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Sa. os meus protestos de estima e consideração.

Anexos: citado

Jair Borin

JAIR BORIN
Chefe do Gabinete

Ilmo. Sr.
DR. JOSÉ DE JESUS MORAES RÊGO
MD. Chefe do Gabinete do Ministro
Extraordinário para Assuntos Fundiários